



**PARECER Nº 645, DE 2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 512, DE 2021**

De autoria do Deputado Campos Machado, o projeto em epígrafe determina a obrigatoriedade de comunicação às autoridades policiais de ocorrência havida nos estabelecimentos comerciais, na forma que especifica.

Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta entre os dias 17/08 a 23/08/2021, não tendo recebido emendas e nem substitutivos.

Na sequência do processo legislativo elevou-se a propositura à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico. Ao final, a Comissão emitiu parecer favorável à aprovação.

Após, a matéria foi submetida à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais. Sob o enfoque daquela Comissão Temática, o Projeto de Lei, recebeu parecer favorável.

Compete agora a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento apreciar a matéria quanto ao disposto no artigo 31 § 2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

A propositura determina que os estabelecimentos comerciais deverão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar às autoridades policiais todo e qualquer evento ocorrido em suas dependências que demonstrem possível prática de constrangimento público, abuso de autoridade, violência física ou psicológica, assédio moral, ou qualquer conduta que configure discriminação em função da cor, gênero, religião ou idade, especialmente praticada por funcionários responsáveis pela segurança do local, quer sejam funcionários do estabelecimento, quer sejam terceirizados.

Da análise, conclui-se que a proposta não enfrenta restrições de natureza financeiro-orçamentária à sua regular tramitação, motivo pelo qual este Relator emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 512, de 2021.

É o parecer.

Carlão Pignatari – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/8/2025.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator